



## SUMÁRIO

Presidência .....	1
Secretaria-Geral da Presidência .....	2
Coordenadoria de Protocolo e Triagem .....	2
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres .....	2
Primeira Câmara .....	13
Secretaria da 1ª Câmara .....	13
Segunda Câmara .....	23
Secretaria da 2ª Câmara .....	23
Diretoria de Gestão de Pessoas .....	34
Coordenadoria de Pessoal .....	34
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	34

## Presidência

**Ato/PRES nº 39/2024** - Torna sem efeito, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a nomeação do candidato AQUILES CARLOS COSTA FERREIRA, classificado em 8º lugar (candidatos que se declararam com deficiência), para o cargo de Analista de Controle Externo, ÁREA DE GRADUAÇÃO / ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, realizada por meio do Ato/PRES nº 384/2023, publicado no Diário Oficial de Contas de 20/11/2023, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/2018, por não ter sido considerado apto.

**Ato/PRES nº 40/2024** – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (candidatos que se declararam com deficiência)

- 10º- ANDREIA KARLA GRISENDI.

**Ato/PRES nº 41/2024** - Exonera, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, JORDANA FRAGA SUDANO, matrícula TC-3102-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, a partir de 07/03/2024.

**Ato/PRES nº 42/2024** - Nomeia, nos termos do artigo 12, I, c/c o artigo 14, II, da Lei nº 869/1952, JORDANA FRAGA SUDANO, matrícula TC-3102-7, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-2 do Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

**Ato/PRES nº 43/2024** - Torna sem efeito, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a nomeação da candidata JESSICA RUANA FARIAS DA SILVA, classificada em 89º lugar, para o cargo de Analista de Controle Externo, ÁREA DE GRADUAÇÃO/ ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, realizada por meio do Ato/PRES nº 21/2024, publicado no Diário Oficial de Contas de 29/01/2024, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/2018, por ter solicitado reposicionamento para o final da lista de aprovados.

**Ato/PRES nº 44/2024** – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
94º- JUANA CLARA RIBEIRO DINIZ AZEVEDO

**Ato/PRES nº 45/2024** - Exonera, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, a partir de 07/03/2024, os seguintes servidores:

- VICTOR BICALHO CRUZ AMARAL QUIRINO, matrícula TC-3116-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-1 do Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz;

- ALEA BRETAS FERREIRA, matrícula TC-3445-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-2 do Gabinete da Presidência.

**Ato/PRES nº 46/2024** - Dispensa, nos termos do art. 105, "b", da Lei nº 869/1952, a partir de 07/03/2024, ESMERALDA AMÉLIA MADUREIRA SOUZA, matrícula TC-0739-8, da função gratificada FGP-2 do Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz.

**Ato/PRES nº 47/2024** - Nomeia, nos termos do artigo 12, I, c/c o artigo 14, II, da Lei nº 869/1952:

- ALEA BRETAS FERREIRA, matrícula TC-3445-0, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-1 do Gabinete da Presidência;

- VICTOR BICALHO CRUZ AMARAL QUIRINO, matrícula TC-3116-7, para o cargo em comissão de Assessor - AS do Gabinete da Presidência;  
- Cristiane Helena de Paula Lima Cabral, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-1 do Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz.

**Ato/PRES nº 48/2024** - Designa ESMERALDA AMÉLIA MADUREIRA SOUZA, matrícula TC-0739-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FGP-1 do Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz.

## Secretaria-Geral da Presidência

### Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ**

**Distribuição feita em 05/03/2024**

**PLENO**

**CONS. WANDERLEY ÁVILA**  
CONSULTA  
1164210, Nei Andre Freire  
RECURSO ORDINÁRIO

1164206, Joao Marcelo Dieguez Pereira

**CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO**  
CONSULTA

1164219, Gustavo Cardoso Fernandes

**CONS. CLÁUDIO TERRÃO**  
CONSULTA

1164211, Jose Dimas da Silva Fonseca

#### **PRIMEIRA CÂMARA**

**CONS. SUBST. TELMO PASSARELI**  
DENÚNCIA

1164214

1164215

**CONS. CLÁUDIO TERRÃO**  
DENÚNCIA

1164217

REPRESENTAÇÃO

1164212

#### **SEGUNDA CÂMARA**

**CONS. WANDERLEY ÁVILA**  
DENÚNCIA

1164216

REPRESENTAÇÃO

1164218

### Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

**Processo nº:** 1147998

**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Cuparaque

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Rogério Vicente Mendes

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. ATENDIMENTO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CONFRONTO DOS DADOS: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X MÓDULO SICOM ACOMPANHAMENTO MENSAL. RECOMENDAÇÃO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino, às Despesas com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida e às Operações de Crédito.

2. As Despesas com Ensino devem ser escrituradas na respectiva conta-corrente bancária específica, identificada de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido no inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 2/2021 – adotada a nova orientação expedida pelo Comunicado Sicom n. 16/2022.

3. As despesas classificadas nas naturezas 3.3.90.36 e 3.3.90.39, quando relacionadas à substituição de servidores públicos, devem ser computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal, conforme disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências urgentes para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade e 50% para as crianças menores de 3 anos até 2024, bem como a implementação do Piso Nacional da Educação Básica, objetivando o cumprimento das Metas 1 e 18, respectivamente.

5. As informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial enviadas por meio dos Módulos do Sicom devem retratar fielmente os dados contábeis do Município, preservando-se a fidedignidade dos dados disponibilizados a este Tribunal, nos termos do disposto no art. 6º da INTC n. 4/2017.

**Processo nº:** 1147972

**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Luís Fernando Rosa de Castro

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ATENDIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. RECOMENDAÇÃO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CONFRONTO DOS DADOS: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X MÓDULO SICOM ACOMPANHAMENTO MENSAL. RECOMENDAÇÃO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino, às Despesas com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida e às Operações de Crédito.

2. As Despesas com Ensino/Saúde devem ser escrituradas nas respectivas contas-correntes bancárias específicas, identificadas de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido art. 3º da INTC n. 2/2021 e §§ 1º e 2º do art. 2º da INTC n. 19/2008, respectivamente – adotada a nova orientação expedida pelo Comunicado Sicom n. 16/2022.

3. As despesas classificadas nas naturezas 3.3.90.36 e 3.3.90.39, quando relacionadas à substituição de servidores públicos, devem ser computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal, conforme disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, bem como a

implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional, objetivando o cumprimento das Metas 1-A e 18, respectivamente.

5. As informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial enviadas por meio dos Módulos do Sicom devem retratar fielmente os dados contábeis do Município, preservando-se a fidedignidade dos dados disponibilizados a este Tribunal, nos termos do disposto no art. 6º da INTC n. 4/2017.

**Processo nº:** 1144824

**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Patos de Minas

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Luís Eduardo Falcão Ferreira

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ATENDIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CONFRONTO DOS DADOS: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X MÓDULO SICOM ACOMPANHAMENTO MENSAL. RECOMENDAÇÃO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino, às Despesas com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida e às Operações de Crédito.

2. As Despesas com Ensino/Saúde devem ser escrituradas nas respectivas contas-correntes bancárias específicas, identificadas de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido no inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 c/c o art. 3º da INTC n. 2/2021 e INTC n. 05/2011 alterada pela INTC 15/2011 – adotada a

nova orientação expedida pelo Comunicado Sicom n. 16/2022.

3. As despesas classificadas nas naturezas 3.3.90.36 e 3.3.90.39, quando relacionadas à substituição de servidores públicos, devem ser computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal, conforme disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade bem como a ampliação da sua oferta de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos no exercício de 2024, objetivando o total cumprimento da Meta 1.

5. As informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial enviadas por meio dos Módulos do Sicom devem retratar fielmente os dados contábeis do Município, preservando-se a fidedignidade dos dados disponibilizados a este Tribunal, nos termos do disposto no art. 6º da INTC n. 4/2017.

**Processo nº:** 1120357

**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Capitólio

**Exercício:** 2021

**Responsável:** Cristiano Geraldo da Silva

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DESCUMPRIMENTO DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 119/2022. APONTAMENTO AFASTADO. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. RECOMENDAÇÃO. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. ATENDIMENTO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. EFETIVA. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas tendo em vista que os Municípios e seus agentes públicos não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento do disposto no *caput* do art. 212 da Constituição da República no exercício de 2021, consoante art. 119 do ADCT acrescido pela Emenda Constitucional n. 119/2022, bem como pela constatação da regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais e o atendimento aos demais índices e limites constitucionais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e às Despesas com Pessoal.

2. As Despesas com Saúde devem ser escrituradas na respectiva conta-corrente bancária específica, identificada de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido no inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 c/c os §§ 1º e 2º do art. 2º da INTC n. 19/2008.

3. As despesas classificadas nas naturezas 3.3.90.36 e 3.3.90.39, quando relacionadas à substituição de servidores públicos, devem ser computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal, conforme disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências para viabilizar a implementação do Piso Nacional da Educação Básica para o pagamento dos Profissionais das Creches, objetivando o cumprimento total da Meta 18.

5. O IEGM do Município posiciona-se na Faixa “B” evidenciando a “*efetividade*” das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

**Processo nº:** 1104767

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Muriaé

**Exercício:** 2020

**Responsável:** Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE

RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ATENDIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. RECOMENDAÇÃO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. EM FASE DE ADEQUAÇÃO. AÇÕES DE COMBATE À COVID-19. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino, às Despesas com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida e às Operações de Crédito.

2. As Despesas com Ensino/Saúde devem ser escrituradas nas respectivas contas-correntes bancárias específicas, identificadas de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 c/c os §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008; e os §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 8º da INTC 19/2008, respectivamente.

3. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências urgentes para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, objetivando o cumprimento da Meta 1-A.

4. O IEGM do Município posiciona-se na Faixa C+, evidenciando o resultado “*Em fase de adequação*” à efetividade das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

5. O Município executou 88,60% dos Recursos Vinculados às Ações de Saúde e Assistência Social repassados pela União em 2020 a título de Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19 estabelecidos pela Lei Federal n. 14.041/2020, Lei Complementar n. 173/2020 (art. 5º, incisos I e II) e Ação Programática 21 CO do Governo Federal.

**Processo nº:** 1104180

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Aiuruoca

**Exercício:** 2020

**Responsável:** Paulo Roberto Senador

**Procuradores:** Deborah de Almeida Lopes, OAB/MG 167.886; Ester de Assis D'Ávila, OAB/MG 201.575; Fabrício Nascimento Leal Godinho, OAB/MG 097.625; João Paulo Vilela da Cunha, OAB/MG 154.662; Joseane Aparecida da Silva, OAB/MG 207.479; Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa, OAB/MG 168.242; Marcella Louro Laurenti, OAB/MG 159.278; Mateus de Moura Lima Gomes, OAB/MG 105.880; Ramon Diniz Tocafundo, OAB/MG 121917; Wederson Advíncula Siqueira, OAB/MG 102.533

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

#### Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. EM FASE DE ADEQUAÇÃO. AÇÕES DE COMBATE À COVID-19. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

2. As Despesas com Saúde devem ser escrituradas na respectiva conta-corrente bancária específica, identificada de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e os §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

3. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências urgentes para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos

Profissionais, objetivando o cumprimento das Metas 1-A e 18, respectivamente.

4. O IEGM do Município posiciona-se na Faixa C+, evidenciando o resultado “em fase de adequação” à efetividade das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

5. No exercício de 2020, o Município executou 86,71% dos Recursos Vinculados às Ações de Saúde e Assistência Social repassados pela União em 2020 a título de Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19 estabelecidos pela Lei Federal n. 14.041/2020, Lei Complementar n. 173/2020 (art. 5º, incisos I e II) e Ação Programática 21 CO do Governo Federal.

**Processo nº:** 1092149

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Tiradentes

**Exercício:** 2019

**Responsável:** José Antônio do Nascimento

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

#### Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. ATENDIMENTO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. EM FASE DE ADEQUAÇÃO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

2. As Despesas com Ensino/Saúde devem ser escrituradas nas respectivas contas-correntes bancárias específicas, nos termos do disposto no inciso I do art.



50 da LC n. 101/2000; c/c os §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008 e §§ 1º e 2º do art. 2º da INTC n. 19/2008, respectivamente.

3. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências urgentes para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos Profissionais, objetivando o cumprimento das Metas 1-A e 18, respectivamente.

4. O IEGM do Município posiciona-se na Faixa “C+” evidenciando o resultado “*Em fase de adequação*” à efetividade das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

**Processo nº:** 1148548

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Nílson Francisco Campos

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. FUNDEB. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL N. 13.005/2014 – METAS 1 E 18. CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NO MÓDULO “ACOMPANHAMENTO MENSAL”. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que

descharacteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

3. O Município deverá aplicar, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, mediante abertura de crédito adicional, o valor de R\$ 181.922,26, relativo ao saldo remanescente do Fundeb do exercício de 2022, conforme estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

4. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom, estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC n. 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º, da INTC n. 19/2008.

5. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento integral das Metas 1-A e 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014.

**Processo nº:** 1148447

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Simão Pereira

**Exercício:** 2022

**Responsável:** David Carvalho Pimenta

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Relator:** Conselheiro Mauri Torres

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. FUNDEB. APLICAÇÃO DE VALOR RESIDUAL. METAS 1 E 18 DO PNE. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES.

**REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.**

1. Deve ser evitada suplementação excessiva de dotações ao orçamento municipal por descaracterizar a peça orçamentária e comprometer os objetivos e metas governamentais.
2. Devem ser corretamente informados, ao Órgão de Controle Externo, os valores efetivamente repassados pelo Poder Executivo e os recebidos pelo Poder Legislativo, para fins de apuração do cumprimento do limite fixado no art. 29-A da Constituição da República de 1988.
3. A aplicação do valor residual do Fundeb deve ser realizada no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, sem prejuízo do montante a ser aplicado no exercício referência.
4. As Metas 1-A e 1-B do Plano Nacional de Educação – PNE devem ser integralmente cumpridas.
5. As despesas com plantões médicos e com pagamentos de profissionais da Estratégia de Saúde da Família devem ser corretamente classificadas e incluídas no cômputo da Despesa Total com Pessoal.
6. As informações, para fins de emissão de parecer prévio, devem ser corretamente enviadas ao Tribunal e, independentemente do canal de transmissão ou periodicidade exigidos, e retratar fielmente os fatos ou eventos ocorridos e os respectivos registros contábeis.
7. Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo municipal, com recomendações, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, porquanto foram constatados a execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

**Processo nº:** 1148315

**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Daniel Maurício Reis

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 06/02/2024

**Parecer**

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. FUNDEB. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL N. 13.005/2014 – METAS 1 E 18. CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NO MÓDULO “ACOMPANHAMENTO MENSAL”. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.
2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.
3. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 02/2021.
4. O Município deverá aplicar, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, mediante abertura de crédito adicional, o valor de R\$ 21.097,70, relativo ao saldo remanescente do Fundeb do exercício de 2022, conforme estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.
5. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada,



conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º, da INTC n. 19/2008.

6. O Relatório de Controle Interno deve atender aos requisitos previstos nos normativos deste Tribunal.

7. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento integral das Metas 1-A e 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014.

**Processo nº:** 1148248

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Nazareno

**Exercício:** 2022

**Responsável:** José Heitor Guimarães de Carvalho

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. FUNDEB. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL N. 13.005/2014 – METAS 1 E 18. CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NO MÓDULO “ACOMPANHAMENTO MENSAL”. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

3. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a

partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom, estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC n. 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e o art. 3º da INTC n. 02/2021.

4. O Município deverá aplicar, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, mediante abertura de crédito adicional, o valor de R\$271.546,17, relativo ao saldo remanescente do Fundeb do exercício de 2022, conforme estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

5. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º, da INTC n. 19/2008.

6. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento integral das Metas 1-A e 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014.

**Processo nº:** 1148162

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Josenópolis

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E

EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ATENDIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. RECOMENDAÇÃO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CONFRONTO DOS DADOS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X MÓDULO SICOM ACOMPANHAMENTO MENSAL. RECOMENDAÇÃO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino, às Despesas com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida e às Operações de Crédito.

2. As Despesas com Ensino/Saúde devem ser escrituradas nas respectivas contas-correntes bancárias específicas, identificadas de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido no inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 c/c o art. 3º da INTC n. 2/2021 e os §§ 1º e 2º do art. 2º da INTC n. 19/2008, respectivamente – adotada a nova orientação expedida pelo Comunicado Sicom n. 16/2022.

3. As despesas classificadas nas naturezas 3.3.90.36 e 3.3.90.39, quando relacionadas à substituição de servidores públicos, devem ser computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade e, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final de 2024, bem como a implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional, objetivando o cumprimento das Metas 1 e 18, respectivamente.

5. As informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial enviadas por meio dos Módulos do Sicom devem retratar fielmente os dados contábeis do Município, preservando-se a fidedignidade dos dados disponibilizados a este Tribunal, nos termos do disposto no art. 6º da INTC n. 4/2017.

**Processo nº: 1148002**

**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Danilo Oliveira Campos

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. FUNDEB. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL N. 13.005/2014 – METAS 1 E 18. CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NO MÓDULO “ACOMPANHAMENTO MENSAL”. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

3. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 02/2021.

4. As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e, no empenho, deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º, da INTC n. 19/2008.

5. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento integral das Metas 1-A e 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014.

**Processo nº:** 1147959

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Claraval

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Luiz Gonzaga Cintra

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Mauri Torres

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. FUNDEB. METAS 1 E 18 DO PNE. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Deve-se observar a Consulta TCEMG n. 932477/2014, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes incompatíveis.

2. As despesas com MDE e ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, bem

como devem os recursos correspondentes ser movimentados em conta corrente bancária específica, identificando-os e escriturando-os de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC).

3. A partir de 2023, as despesas deverão ser computadas na aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em MDE e 15% nas ASPS na qual deverão ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 para ambos e, no empenho devem constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001 e 1002, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022.

4. Devem ser cumpridas integralmente as Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE.

5. As despesas com pagamentos de serviços médicos plantonistas especializados e de profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família devem ser corretamente classificadas e computadas para fins de limite da despesa total com pessoal.

6. As informações enviadas ao Tribunal, para fins de emissão de parecer prévio, independentemente do canal de transmissão ou periodicidade exigidos, devem retratar fielmente os fatos ou eventos ocorridos e os respectivos registros contábeis.

7. Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pela chefe do Poder Executivo municipal, com recomendações, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, porquanto foram constatados a execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

**Processo nº:** 1147924

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Capitólio

**Exercício:** 2022

**Responsável:** Cristiano Geraldo da Silva

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SEM RECURSOS FINANCEIROS. NÃO AFETAÇÃO DA EQUAÇÃO FINANCEIRA DO ENTE. REGULARIDADE DOS DEMAIS ITENS EXAMINADOS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo Prefeito no período.
2. A teor do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964, a abertura de crédito adicional sem existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa é irregular, devendo o gestor adotar os meios indispensáveis para controle das suplementações efetuadas, abstendo-se de proceder à abertura de créditos suplementares e especiais sem assegurar-se da existência de recursos suficientes.
3. *In casu*, as suplementações orçamentárias irregulares não foram sucedidas de empenhamento de despesas, de modo que não houve o comprometimento do equilíbrio financeiro do ente.
4. Os decretos de alterações orçamentárias devem observar ao disposto no parecer exarado em resposta à Consulta n. 932.477 deste Tribunal de Contas.

**Processo nº:** 1104294

**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

**Exercício:** 2020

**Responsável:** Sebastião Machado Neto

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 06/02/2024

Parecer

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES. CRÉDITOS ABERTOS SEM COBERTURA LEGAL. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REGULARIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo Prefeito no período.
2. A abertura de créditos suplementares sem cobertura legal, embora contrária ao disposto no art. 42 da Lei n.4.320/64, não é causa de rejeição das contas do Executivo Municipal quando a proporção dos créditos irregulares ante o montante de despesas empenhadas não compromete o equilíbrio das contas no exercício financeiro.
3. Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público –

NBASP e no parágrafo único do art. 226 do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1156602

**Natureza:** **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Procedência:** Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divinésia

**Interessado:** Gil Roberto Ferreira Matias

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

**Relator:** Conselheiro Agostinho Patrus

**Sessão:** 06/02/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. CONVÊNIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. SUPOSTO DANO AO ERÁRIO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA. TEMA 899 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. O transcurso de prazo superior a 5 (cinco) anos contados entre a data de ocorrência dos fatos, apurados em Tomada de Contas Especial, até a autuação do feito, impõe o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, com fulcro no art. 110-E c/c o art. 110- C, II, todos da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2. Ademais, em consonância com o fixado no Tema n. 899 do Supremo Tribunal Federal – STF e jurisprudência consolidada deste Tribunal, deve ser reconhecida, de igual modo, a prescrição da pretensão ressarcitória sobre eventual dano ao erário apurado nos processos de controle externo.

**Processo nº:** 1114388

**Natureza:** **DENÚNCIA**

**Denunciante:** Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.

**Denunciadas:** Joceline Maria Keles, Secretária Municipal de Tecnologia da Informação; Cecília Aparecida de Assis Fonseca, Vice-Presidente da Comissão de Licitação

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

**Interessado:** Raimundo Nonato de Barcelos, atual Prefeito

**Procuradores:** André Luiz de Sousa Barbosa, OAB/MG 118.146; Elves Gonçalves da Rocha, OAB/MG 154.286; Fernanda Fátima dos Reis, Jean Francis Viana Dias, OAB/MG 203.484; Júlio Cesar Pinto, OAB/MG 104.781; Marcos Antônio Fonseca Ribeiro, OAB/MG 139.355

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Durval Ângelo

**Prolator do voto vencedor:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão

**Sessão:** 12/12/2023

Inteiro Teor

**EMENTA:** DENÚNCIA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO COMPROVADA. NECESSIDADE DE FRACIONAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO. PRAZO EXÍGUO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. NECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÃO CLARA DO OBJETO LICITADO. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA.

O orçamento de referência é peça fundamental, devendo integrar a fase interna da licitação, por propiciar a verificação de disponibilidade financeira e dar à Administração elementos para julgar a economicidade das propostas, motivo pelo qual deve ser apresentado na forma de planilha detalhada contendo a estimativa de quantitativos de materiais, equipamentos e serviços com seus respectivos preços unitários, o que, possibilita, ainda, futuros aditamentos com supressão ou aumento de quantitativos.

**Processo nº:** 969185

**Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Luciano Luís Duque

**Representada:** Prefeitura Municipal de Formiga

**Partes:** Ana Cristina Nepomuceno, Anderson José de Sousa, Arena Informática, Ltda. – ME, Carlos Alberto Sales, Cleuton Alves Lima, DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. – Belo Horizonte, Elaine Maria Ribeiro Pires, Elizabeth Silveira Castro Baptista de Souza, Elizane Ana da Cunha Barbosa, Flávio Roberto Pinto, Geraldo Reginaldo de Oliveira, Gonçalo José de Faria, Jorge Zaidam Viana de Oliveira, José Terra de Oliveira Júnior, Joyce de Melo Franco Vieira, Leonardo Geraldo Eufrásio, Lucilene Bacharel Castro Araújo, Magnamed Tecnologia Médica S/A, Maria Inês Macedo, Marilis de Paiva Fonseca, Marlúcia Pimentel, Mauro Carlos de Souza, Moacir Ribeiro da Silva, Natália Aparecida de Oliveira, Paulo Cohen, Rafael Alves Tomé, Serolf Comércio de Móveis Ltda. – ME, Talitha Faria Lamounier Oliveira, Wilian Antunes Vieira

**Procuradores:** Benjamim Belo Pereira, OAB/MG 39.363; Carlos Maxmilliano Monteiro Reis, OAB/MG 106.213; Danielle Farah Ziade, OAB/MG 153.990; Diana Val de Albuquerque Silva, OAB/MG 139.452; Édson Aparecido Rodrigues, OAB/MG 170.182; Édson Geraldo Silva, OAB/MG 142.435; Fernanda Delpino Petrocchi, OAB/MG 120.463; Fernanda Sousa Cunha, OAB/MG 449.25E; Fernando Rocha Sarubi, OAB/MG 131.537; Flávio Leite Ribeiro, OAB/MG 87.840; Gabriel Soares Mello, OAB/MG 184.381; Gabrielle Louíse Neves e Silva, OAB/MG 53.052E; Johnatan Antônio Martins Furtado, OAB/MG 169.129; Leonardo Siqueira Alves, OAB/MG 81.973; Marcelo Cardoso dos Santos, OAB/MG 167.189; Nílson Reis, OAB/MG 008.078; Nílson Reis Júnior, OAB/MG 85.598; Pedro Afonso Figueiredo de Souza, OAB/MG 52.222E; Rogério Asahina Suzuki, OAB/SP 25.3019; Rosana da Costa Nascimento, OAB/MG 79.084; Sérgio Antônio de Resende, OAB/MG 007.883; Sérgio Souza de Resende, OAB/MG 111.955; Thiago Muniz Oliveira, OAB/MG 124.352; Thomas Muniz Oliveira, OAB/MG 150.448; Tiago Souza de Resende, OAB/MG 98.738; Vítor Santiago Malta, OAB/MG 168.828.

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Mauri Torres

**Sessão:** 07/11/2023

Inteiro Teor

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Aplicada a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória deste Tribunal para extinguir os autos, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 110-E c/c inciso I do 110-F da Lei Complementar n. 102, de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 120, de 2011, e n. 133, de 2014, considerando que transcorreu um período superior a cinco anos entre a data do despacho que admitiu a representação, causa interruptiva da prescrição segundo o disposto no inciso V do art. 110-C da Lei Complementar n. 102, de 2008, e a data atual, sem que tenha sido proferido a decisão de mérito.

## Primeira Câmara

### Secretaria da 1ª Câmara

O Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara, Conselheiro Durval Ângelo, convoca os membros do

colegiado para a 4ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 12 de março de 2024, com início às 14 horas.

## PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 2024

### CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

- 1) **1148641, Representação**, Prefeitura Municipal de Crucilândia, Exercício 2023

**Representante(s):** Guilherme Acílio de Assis e Silva

**Parte(s):** Ilaerson Ferreira de Souza

**Procurador(es):** Matheus Schilling Nunes - OAB/RS 124915

**MPTC:** Sara Meinberg

- 2) **1141619, Denúncia**, Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

**Parte(s):** João Lucas Silveira Silva

**Procurador(es):** Cláudio Márcio de Jesus - OAB/MG 141033 e OAB/SP 141033, Jean Mário Santos Ferreira - OAB/SP 471792, Mateus Barbosa Couto - OAB/SP 463494, Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP 395031, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP 442216, Renato Lopes OAB/SP 406595B, Renner Silva Mulia - OAB/SP 471087, Rodrigo Antônio Urias Martins OAB/SP 474016, Vinicius Eduardo Baldan Negro - OAB/SP 450936, Yan Elias - OAB/SP 478626

**MPTC:** Cristina Melo

#### Aposentadoria:

#### Fundação Ezequiel Dias

- 3) **960972**, Gustavo Cotta

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

- 4) **1018981**, Lucia Helena Oliveira da Silva

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Instituto de Previdência Social de Ibirité

- 5) **1158294**, Pascoina dos Anjos Lopes de Oliveira

**MPTC:** Glaydson Massaria

#### Pensão:

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado de Governo

- 6) **923906**, concedida a Maria do Rosário Lima Madureira beneficiário(a)(s) de Anísio Francisco de Madureira.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 7) **928568**, concedida a Antônio Gregório Laquine beneficiário(a)(s) de Maria Custódia de Jesus Laquine.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Polícia Militar de Minas Gerais

- 8) **1035339**, Marilene Cesar Laranjeira

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

#### Prefeitura Municipal de Uberaba

- 9) **1093076**, Patrícia Batista Batistuta Manzi de Oliveira

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 10) **1134471**, Márcia Martins de Araújo Duarte

**MPTC:** Maria Cecília Borges

### RETORNO DE VISTA

**Relator:** Conselheiro Subst. Telmo Passareli

- 11) **1147807, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Amparo da Serra, Exercício 2022

**Parte(s):** José Eduardo Barbosa Couto

**MPTC:** Daniel Guimarães

### RETORNO DE VISTA

**Relator:** Conselheiro Subst. Adonias Monteiro

- 12) **1148165, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Exercício 2022

**Parte(s):** Edmar Xavier Maciel

**MPTC:** Daniel Guimarães

## PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 2024

### CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

- 13) **1160823, Embargos de Declaração**

**Embargante(s):** Estado de Minas Gerais

**Parte(s):** Marcel Dornas Beghini, Mateus Simões de Almeida

**Processo(s) referente(s): 1119845**, Denúncia, Estado de Minas Gerais, Exercício 2022

**Procurador(es):** Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Edmundo Diniz Alves - OAB/MG 079546, Edrise Campos - OAB/MG 073861, Frederico Guimarães Fonseca - OAB/MG 079837, Hamilton Gomes Pereira - OAB/MG 082331, Helberth Rodrigues Ribeiro - OAB/MG 081496, José Sad Junior - OAB/MG 065791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Junior - OAB/MG 102604, Maurício Barbosa Gontijo - OAB/MG 068471, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693

14) **1161027, Agravo**

**Agravante(s):** Augusto Pneus Ltda

**Parte(s):** Admilso Antônio da Silva, Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

**Processo(s) referente(s): 1156640**, Denúncia, Município de Araponga, Exercício 2023

**Procurador(es):** Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

**Aposentadoria:**

**Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais**

15) **971577**, Tereza Sanguinete de Souza

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

16) **1090898**, Hélio Cássio de Sousa

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

17) **1094366**, Francisco Xavier de Oliveira

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Município de Belo Horizonte**

18) **1142063**, José Emílio Barbosa

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Município de Belo Horizonte**

19) **1157988**, Aida Carvalhais de Souza

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Cancelamento/Atos Concessórios:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

20) **1124287**, concedida a Gimenez Gicelle Rafael, beneficiário(a)(s) de Charles William da Silva

**MPTC:** Cristina Melo

**PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**CONSELHEIRO DURVAL ANGELO**

21) **710842, Representação**, Prefeitura Municipal de Fronteira, Exercício 2006

**Representante(s):** Primeira Vara do Trabalho de Uberaba

**Parte(s):** Aramis Passuelo, Marcelo Mendes Passuelo, Narciso Marcelino de Oliveira, Sérgio Paulo Campos

**Procurador(es):** Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Arnaldo Silva Junior - OAB/MG 072629, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Daniely Souza Abreu - OAB/MG 191368, Divalma Iza da Silva e Silva - OAB/MG 084229, Fabricio Souza Duarte - OAB/MG 094096, Flávio Roberto Silva - OAB/MG 118780, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Guilherme Andes Galvão - OAB/MG 167497, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Gustavo Fernandes Mota Borba - OAB/MG 190137, Haijala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Igor Geraldo Magalhães Moreira - OAB/MG 186420, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Jose Custódio de Moura Neto - OAB/MG 160084, José Nilo de Castro - OAB/MG 014656, Karina Magalhães Castro Vieira - OAB/MG 082969, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Luciana Alves Viotti - OAB/MG 050703, Olívio Giroto Neto - OAB/MG 109909, Patrícia Martinez Domingues - OAB/MG 186672, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Pedro Felipe Naves Marques Calixto - OAB/MG 136471, Rafael Tavares da Silva - OAB/MG 105317, Raphaela Rodrigues Martins - OAB/MG 105123, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Rodrigo Ribeiro Pereira - OAB/MG 083032, Stephanie Mendes Sousa - OAB/MG 181147, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557, Waltergenes de Andrade Willig - OAB/MG 050254

**MPTC:** Sara Meinberg

22) **1066693, Representação**, Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, Exercício 2019



**Apenso(s): 1066702, Representação,** Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, Exercício 2019,

**Representante(s):** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

**Parte(s):** Alexandra Alves de Assis, Francisco Antero Estevão Filho, José Barnabé de Souza, José de Souza Guimarães, Maria Imaculada Conceição Xavier Laurentino, Ronaldo Luciano de Paulo

**Procurador(es):** Ana Paula Vaz Campanha - OAB/MG 186081, Felipe Sigiliano Duvanel - OAB/MG 106106, Oliver Madeira Bicalho - OAB/MG 081447, Saint Clair Campanha Filho - OAB/MG 089253, Vanea Lucia de Lima - OAB/MG 094426

**MPTC:** Glaydson Massaria

23) **1031584, Representação,** Prefeitura Municipal de Quartel Geral, Exercício 2018

**Representante(s):** Edmundo Caetano de Faria

**Parte(s):** Cibele de Assis Campos, José Lúcio Campos, Maria Solange Pereira, Orlando Rodrigues de Araújo Filho, Schirlene Matos e Oliveira

**Procurador(es):** Marcelo Ribeiro Machado - OAB/MG 105042, Nestor Henrique Mendes - OAB/MG 129819, Rafael de Paiva Sousa - OAB/MG 106930, Renato Moreira Campos - OAB/MG 051873

**MPTC:** Glaydson Massaria

24) **1071554, Representação,** Município de Itambacuri, Exercício 2019

**Representante(s):** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

**Parte(s):** Henrique Luiz da Mota Scofield, Jovani Ferreira dos Santos

**Procurador(es):** Miller Nassar Alchaar D Avila - OAB/MG 156058, Paulo Ester Gomes Neiva - OAB/MG 084899, Ronaldo Gonçalves Viana Junior - OAB/MG 167253

**MPTC:** Cristina Melo

25) **1121117, Representação,** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, Exercício 2022

**Representante(s):** Pedro dos Santos Moreira

**Parte(s):** Dário Ferreira Motta

**Procurador(es):** Anna Carolina Oliveira Pessoa - OAB/MG 189357

**MPTC:** Elke Moura

26) **1066622, Representação,** Prefeitura Municipal de Pirapora, Exercício 2019

**Representante(s):** Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora - IPSEMP

**Parte(s):** Alexandre Costa Cesar, Marcella Machado Ribas Fonseca, Mauricio Braga Lima

**Procurador(es):** Raul Ulysses Rodrigues de Araújo - OAB/MG 165891

**MPTC:** Sara Meinberg

27) **1098507, Representação,** Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Exercício 2021

**Representante(s):** Débora Nogueira da Fonseca Almeida

**Parte(s):** Edson de Souza Vilela

**Procurador(es):** Aeliton Pontes Matos - OAB/MG 176397, Clarice de Almeida Teobaldo - OAB/MG 199046, Daniel Amaral e Silva - OAB/MG 055258E, Débora Possa Pereira - OAB/MG 200191, Heloisa Helena Teixeira Pagy - OAB/MG 177066, João Pedro Barbabela Penna Amorim - OAB/MG 207388, Laryssa Maria Leao Hallak - OAB/MG 181199, Mary Ane Anunciação Ianque - OAB/MG 102655, Samara Lopes - OAB/MG 192936, Thais Viviane Ferreira - OAB/MG 193245, Thaissa Carvalho Torres - OAB/MG 171529, Thayrine Rodrigues de Oliveira Amaya - OAB/MG 186219, Tiago Tavares Silva - OAB/MG 165050

**MPTC:** Glaydson Massaria

28) **1066673, Denúncia,** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Cimams, Exercício 2019

**Denunciante(s):** Arcolimp Serviços Gerais Ltda

**Parte(s):** Alisson Rafael Alves dos Santos, Edmárcio Moura Leal, Maires Teixeira Nascimento, Tarsilla Silveira Lima Ferraz

**Procurador(es):** Acácio Wilde Emílio dos Santos - OAB/MG 081810, João Augusto de Pádua Cardoso - OAB/MG 154351, Jorge Washington Cançado Neto - OAB/MG 109208

**MPTC:** Glaydson Massaria

29) **1101562, Denúncia,** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, Exercício 2021

**Denunciante(s):** Marília de Fátima Mota Trigo

**MPTC:** Elke Moura

30) **1120098, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Florestal, Exercício 2022

**Denunciante(s):** NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

**Parte(s):** Antônio Ferreira Leite Junior, Wagner dos Santos Junior

**Procurador(es):** Rodrigo Ribeiro Marinho - OAB/SP 385843

**MPTC:** Cristina Melo

- 31) **1120257, Denúncia**, Município de Alfredo Vasconcelos, Exercício 2022

**Denunciante(s):** NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

**Parte(s):** Carlos Eduardo dos Santos, Mauro César de Oliveira

**Procurador(es):** Rodrigo Ribeiro Marinho - OAB/SP 385843

**MPTC:** Cristina Melo

- 32) **1135311, Denúncia**, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Exercício 2022

**Denunciante(s):** Utilife Com Importação e Exportação Eireli

**Procurador(es):** Alexandre Enoque Mota - OAB/MG 084361, Bruna Oliveira - OAB/SC 42633, Érvio Francisco Maia Junior - OAB/MG 134696, Estael Melo Andrade - OAB/MG 071355, Fernanda Neri Santos - OAB/MG 113314, Fernanda Soares dos Reis Cunha - OAB/MG 131889, Flaviana Martins Abreu Santos - OAB/MG 132490, Jacqueline Rodrigues Ferreira - OAB/MG 120206, Juliana Diniz Correa Pinto - OAB/MG 063096, Maria Theresa de Melo Francisco - OAB/MG 126920, Patrícia Sette Câmara Valente - OAB/MG 186701, Rafael Andrade Pinto Alves - OAB/MG 125079, Ricke Paulo Henrique Gonçalves - OAB/MG 158812, Tiago Griebeler Sandi - OAB/SC 35917

**MPTC:** Daniel Guimarães

- 33) **1088828, Representação**, Prefeitura Municipal de Buritit, Exercício 2020

**Representante(s):** Wânia Araújo de Sousa Lemos

**Parte(s):** Keny Soares Rodrigues

**Procurador(es):** Marcos Aurélio Moraes Silva - OAB/MG 116474

**MPTC:** Sara Meinberg

**Aposentadoria:**

**Instituto de Previdência do Município de Betim  
Município de Betim**

- 34) **1122515**, Multanoceia Simões dos Reis Rocha

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 35) **1131506**, Juscelina Aparecida de Andrade da Costa

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 36) **1132362**, Gema Ozani da Gama

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 37) **1133104**, Helena Luiz Vieira Lemes

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 38) **1144135**, Maria José Mata de Lima

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 39) **1144180**, Avanilde Oliveira Santos

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Pensão:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado de Saúde**

- 40) **834297**, concedida a João Gonçalves da Mata beneficiário(a)(s) de Maria da Conceição Aguiar da Mata.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

- 41) **923156**, concedida a Antônio de Oliveira beneficiário(a)(s) de Marianina Araújo de Oliveira.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

- 42) **1144370**, concedida a Maria Betânia Avelar de Carvalho beneficiário(a)(s) de José Valder Nogueira de Carvalho.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO**

- 43) **1160590, Denúncia**, Policia Militar de Minas Gerais, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção - Eireli Epp

**Parte(s):** Alisson Araújo

**Procurador(es):** Adriano Greve - OAB/SP 211900, Ângela Ribeiro de Oliveira - OAB/SP 166968, Carolina Beatriz da Silva, Cleber de Paulo Goulart - OAB/SP 314976, Enrico Gutierrez Lourenco - OAB/SP 238629, Fábio Henrique Pejon - OAB/SP 246993, Franciele Lydia Fernandes - OAB/SP 418075, Gabriela Ribeiro da Silva - OAB/SP 490021, Haila de Castro Conforti Ferreira - OAB/SP 263421, Jaqueline de Oliveira - OAB/SP 417117, Jessica Amanda de Oliveira - OAB/SP 364509, José Eduardo de Andrade Filho - OAB/SP 391076, Julia Fernanda Moro - OAB/SP 317918, Kimberlyn Correa Rodrigues - OAB/SP 495208, Leticia Fernanda de Souza - OAB/SP 236556E, Lorena Correia Santos das Mercês - OAB/SP 469653, Luciano Herlon da Silva - OAB/SP 161076, Marcio de Almeida - OAB/SP 174247, Matheus Marcel Bueno Catozzi - OAB/SP 486710, Matheus Matsuo Kawamata - OAB/SP 472879, Mayara Dias Rodrigues - OAB/SP - 340472, Natalia Eke Gaspar - OAB/SP 446695, Otávio Dias Breda - OAB/SP 276990, Paulo Guilherme Viana de Oliveira Maia de Lima - OAB/SP 416470, Paulo Henrique Bueno - OAB/SP 445145, Sidnei José Nagalli Junior - OAB/SP 407677, Tatiana Moraes Baptista dos Santos - OAB/SP 416182, Tatiana Negrucci Leister - OAB/SP 340813, Thais Pansani Brasil - OAB/SP 400791, Thaynara Aparecida Sousa de Freitas, Victoria Maria Berti - OAB/SP 470097

**MPTC:** Sara Meinberg

- 44) **1135422, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, Exercício 2022

**Denunciante(s):** Infinity Opções Varejista Ltda

**Parte(s):** José Francisco Perázio Moreira, Maria Cecilia Costa Garcia

**MPTC:** Maria Cecília Borges

- 45) **1144680, Representação**, Câmara Municipal de Nova Ponte, Exercício 2023

**Representante(s):** Fabricio Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato

**Parte(s):** Vinicius Resende Espíndula

**MPTC:** Sara Meinberg

- 46) **1157297, Denúncia**, Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Dapi Tecnologia Educacional Ltda

**Parte(s):** Augusto Resende Paulo, Iptech Soluções Integradas Ltda, José Walter Resende Aguiar, Paulo Cezar Lopes Correa

**Procurador(es):** Dilmo Elberte Romão - OAB/MG 189822, Paulo Roberto Coelho - OAB/PR 58375

**MPTC:** Sara Meinberg

- 47) **1120012, Denúncia**, Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte, Exercício 2022

**Denunciante(s):** Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais

**Parte(s):** Diogo Castro Melo, Douglas Henrique do Amaral, Nubia Bolina Alves, Wesley Martins de Abreu

**Procurador(es):** Ana Carolina Campos Godoy - OAB/MG 057228E, Ana Paula Goncalves da Silva - OAB/MG 215258, Felipe Brandao de Oliveira - OAB/MG 057262E, Gabriela Oliveira Pires - OAB/MG 213144, Izabella Lima Diniz - OAB/MG 223770, Jessica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Juliana Froede Peixoto Meira - OAB/MG 057263E, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG 097653, Luís André de Araújo Vasconcelos - OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG 177549, Thais Luana Moreira Amaral - OAB/MG 224269

**MPTC:** Maria Cecília Borges

- 48) **912167, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Barbacena, Exercício 2014

**Denunciante(s):** Ultralix Ambiental Coleta de Lixo e Resíduos Ltda

**Parte(s):** Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda, Clécio Fernando de Aquino, Emiliano Furtado Campos, Giovana Zappa Barbosa, João Luiz Ribeiro Gomes, José Luiz Miranda de Senna Pereira, Pablo Herthel Candian, Simone Rodrigues da Costa

**Procurador(es):** Aline Gonçalves Oliveira - OAB/MG 100242, Beatriz Lima Souza - OAB/MG 121362, Bruna Silva Davi - OAB/MG 154977, Caio Mário Lana Cavalcanti - OAB/MG 174031, Cláudia Souza Ribeiro - OAB/MG 072044, Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva - OAB/MG 065573, Elisa Marteleto Abranches - OAB/MG 144583, Felícia Fonseca Damasceno Mota - OAB/MG 099927, Juliana de Almeida Picinin - OAB/MG 078408, Marcela Medeiros de Oliveira Nascimento - OAB/MG 215255, Marcos Sampaio Gomes Coelho - OAB/MG 113291, Maria Fernanda Veloso Pires - OAB/MG 058679, Rafael Bastos Pereira - OAB/MG 140403, Samuel Valentie de Oliveira Neto, Tiago Siqueira Mota - OAB/MG 084914

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Suspeição:** Conselheiro Subst. Hamilton Coelho

- 49) **1147765, Prestação de Contas de Exercício**,  
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de  
Minas Gerais - Prodemge, Exercício 2022  
**Parte(s):** Roberto Tostes Reis  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Aposentadoria:**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 50) **1134111**, Margarida Maria Teixeira  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 51) **1139142**, Maria Flor de Maio Pascoal Freitas  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência do Município de Betim**  
**Município de Betim**

- 52) **1145383**, Maria das Graças França  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência do Município de Betim**  
**Município de Betim**

- 53) **1154433**, Carlos Magno do Prado Fernandes  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Município de Belo Horizonte**

- 54) **1157920**, Stelita Alves Gonzaga  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Município de Belo Horizonte**

- 55) **1157929**, Érica Teixeira Ferreira  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Pensão:**

**Instituto de Previdência Social do Município de**  
**Carandaí**

- 56) **1092777**, concedida a Maria da Silva Teixeira  
beneficiário(a)(s) de José Teixeira Martins.  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 57) **1110804**, concedida a Amadeu José Pestana  
beneficiário(a)(s) de Vilma Santos Pestana.  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais**

- 58) **1117485**, concedida a João Henrique Rocha dos Santos  
beneficiário(a)(s) de Eliane Edlamar Rocha.  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 59) **1118278**, concedida a Nylva Campos de Miranda Reis  
beneficiário(a)(s) de Cláudio Reis.  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Aposentadoria:****Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

- 60) **1107453**, Geovane Tadeu Guimarães  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

- 61) **1147534**, Jorge Eustáquio Dauare Silva  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

- 62) **1009078**, Sandra Maria da Mata  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Município de Belo Horizonte**

- 63) **1067708**, Anália de Souza Silva  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Pensão:****Município de Belo Horizonte**

- 64) **890587**, concedida a Sanderson Junio Martins  
Olimpio, Saniele Nonata Martins Olimpio, Vanda  
Nonata Martins Olímpio beneficiário(a)(s) de Eduardo  
Olímpio Filho.  
**Apenso(s):1145337, Cancelamento/Atos**  
**Concessórios**  
**MPTC:** Daniel Guimarães

**PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 2024****CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI**

- 65) **1119707, Representação**, Prefeitura Municipal de São  
Brás do Suaçuí, Belo Vale, Desterro de Entre Rios,  
Jeceaba, Queluzito e Entre Rios de Minas Exercício  
2022

**Representante(s):** Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Parte(s):** Geraldo Evangelista de Souza

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

66) **1153275, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Passos, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda

**Parte(s):** Ciríaco Pereira Freire Junior, Douglas Donizete Torres, Rosa Maria Cardoso Beraldo

**MPTC:** Cristina Melo

67) **1153860, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Active Pharmaceutica Ltda

**Parte(s):** Guilherme Henrique Lamounier, Rodrigo Moraes Lamounier

**Procurador(es):** Ana Luiza Taborda Vieira Sanches - OAB/SP 347149, Bruna Linhares Ferrazzo - OAB/SP 453933, Camila Emi Tomimatsu - OAB/SP 343496, Caroline Ana Dias Jorge - OAB/SP 423455, Caroline Olga Silva Boll Furlan - OAB/SP 374053, Cristiane Sayuri Masuno Cilento - OAB/SP 215727, Cristiano Rodrigo Del Debbio - OAB/SP 173605, Cristina de Cassia Bertaco - OAB/SP 98073, Fábio Godoy de Mello Marcondes - OAB/SP 426340, Fábio Nusdeo - OAB/SP 14205, Gabriel Nogueira Dias - OAB/SP 221632, Hermes Nereu da Silva Cardoso Oliveira - OAB/DF 19596, Igor Farinha Galharim - OAB/SP 456983, Igor Ribeiro Azevedo - OAB/SP 450769, Juliana Cangussu Silveira Possebon - OAB/DF 36935, Juliana Leveraro de Toledo Piza - OAB/SP 187598, Leonardo Peixoto Barbosa - OAB/SP 358764, Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias - OAB/SP 209216, Maria Fernanda Castanheira Saab Nersessian - OAB/SP 346025, Maria Olinda Leão - OAB/MG 127011, Mariana Diniz de Argollo Ferrão - OAB/SP 472424, Mariana Nascimento Silveira - OAB/SP 423606, Mariana Vogelaar Carlucci - OAB/SP 433411, Raquel Bezerra Candido - OAB/SP 15937, Thais de Sousa Guerra OAB/DF 22582, Welton Vieira Leao - OAB/MG 078610, Yi Shin Tang - OAB/SP 254477

**MPTC:** Elke Moura

68) **1161156, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, Exercício 2024

**Denunciante(s):** Quark Engenharia Ltda

**Parte(s):** Miqueias Carneiro Ramos

**Procurador(es):** Bruna Fonseca Morais

69) **1160592, Denúncia**, Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Itamar Simões Dolabela

**MPTC:** Elke Moura

70) **1144745, Prestação de Contas de Exercício**, Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Exercício 2022

**Parte(s):** Gustavo de Oliveira Barbosa

**MPTC:** Elke Moura

71) **1144754, Prestação de Contas de Exercício**, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, Exercício 2022

**Parte(s):** Felipe Cardoso Vale Pires, Marília Palhares Machado

**MPTC:** Maria Cecília Borges

72) **1144787, Prestação de Contas de Exercício**, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA., Exercício 2022

**Parte(s):** João Luiz Teixeira Andrade

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### **Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:**

#### **Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu**

73) **1014358**, Ana Milande de Oliveira Silva

**Processo(s) referente:** 844837, Aposentadoria

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### **Complementação de Proventos de Aposentadoria:**

#### **Câmara Municipal de Poços de Caldas**

74) **1103910**, Divino Figueiredo Paes

**Procurador(es):** Marcia Maria Santos Mendes Cunha - OAB/MG 089741

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

#### **Aposentadoria:**

#### **Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais**

75) **926936**, Edna Maria de Lima

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### **Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

76) **946331**, Walter Costa Caldeira

**MPTC:** Sara Meinberg

#### **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Ibirité - IPASI**

- 77) **1158275**, Antônio José da Silva  
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 78) **1125981**, Maria Cristina Teixeira  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 79) **1132566**, Jacy Miguel Meira  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 80) **1133245**, Waldir Lúcio Borba  
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 81) **1143842**, Ivoni Carlos Hartwick Pessoa  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

- 82) **1159949**, Tereza Cristina Lanza Corrêa  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Juiz de Fora Previdência - Jfprev**

- 83) **1160105**, Maria Lúcia da Silva Germano  
MPTC: Glaydson Massaria

**Cancelamento/Atos de Pessoal:**

**Instituto de Previdência dos Servidores de Nanuque  
Prefeitura Municipal de Nanuque**

- 84) **1041104**, Maria Ângela Costa Santos  
Processo(s) referente: **814932**, Aposentadoria  
MPTC: Sara Meinberg

**Pensão:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Minas Gerais**

**Universidade Estadual de Montes Claros**

- 85) **1109836**, concedida a Davina José da Silva beneficiário(a)(s) de Arnaldo Ferreira da Silva.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Minas Gerais**

**Advocacia-Geral do Estado**

- 86) **1130007**, concedida a Nívia Chaves Albuquerque beneficiário(a)(s) de Aurélio Albuquerque.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 87) **1156265**, concedida a Manoel Neri de Queiroz beneficiário(a)(s) de Ana Ribeiro de Souza Queiroz.  
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência Municipal de Pedras de  
Maria da Cruz - Ipremac**

- 88) **1158473**, concedida a Emanuel Pereira Leal Siqueira beneficiário(a)(s) de Márcia Pereira Leal.  
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado de Saúde**

- 89) **1114065**, concedida a João Vitor Santos Tostes, Miriam de Fatima dos Santos Tostes beneficiário(a)(s) de Cláudio Roberto de Paula Tostes.  
Apenso(s): **1140740**, Pensão  
MPTC: Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Minas Gerais**

**Departamento de Estradas e Rodagens do Estado  
de Minas Gerais - Der**

- 90) **1150797**, concedida a Neusa Botelho de Almeida, Simone Maria de Almeida beneficiário(a)(s) de Osmar de Almeida.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Cancelamento/Atos Concessórios:**

**Instituto de Previdência do Município de Betim  
Município de Betim**

- 91) **1150096**, Lívia Portugal Santos  
Processo(s) referente: **1078498**, Aposentadoria  
MPTC: Sara Meinberg

**Cancelamento/Atos Concessórios:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado de Saúde**

- 92) **1159820**, concedida a Maria José Souto de Araújo, beneficiário(a)(s) de Narciso Correa de Araújo  
MPTC: Daniel Guimarães

**INTIMAÇÃO FISCAP**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

**INTIMAÇÃO Nº 3721/2024**

Processo: 1110780

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3722/2024**

Processo: 1137825

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3723/2024**

Processo: 1118716

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3725/2024**

Processo: 1129846

Natureza: ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012

Procedência: IPSEM-INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3726/2024**

Processo: 1154340

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3729/2024**

Processo: 1103056

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

**PRAZO 10 (DEZ) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3749/2024**

Processo: 1103059

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

**PRAZO 10 (DEZ) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3754/2024**

Processo: 1117112

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3774/2024**

Processo: 1117116

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3786/2024**

Processo: 1162955

Natureza: REFORMA

Procedência: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3879/2024**

Processo: 1109318

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3921/2024**

Processo: 1117138

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 3930/2024**

Processo: 1103040

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**



**INTIMAÇÃO Nº 3933/2024**

Processo: 1103062  
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4044/2024**

Processo: 1163769  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4050/2024**

Processo: 1143618  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4052/2024**

Processo: 1162613  
Natureza: PENSÃO  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4109/2024**

Processo: 1103013  
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4114/2024**

Processo: 1103007  
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4115/2024**

Processo: 1103034  
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 4124/2024**

Processo: 1103033  
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**INTIMAÇÕES N. 4105, 4108, 4110 e 4129/2024**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima da decisão da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 777902/2024 referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1164142

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joanésia

Intimados: Hórus Serviços e Negócios Ltda. - representada por Camila Karoline de Paulo Rodrigues; Aiken Cristian Andrade Dias – Prefeito Municipal; Euler de Moraes Pereira – Pregoeiro e Marcelo Júnior Andrade de Souza – Secretário de Saúde.

Decisão: Deferido o pedido cautelar de suspensão do certame e determinado que a Administração cumpra as prescrições nos prazos estabelecidos, sob pena de multa, nos termos da Decisão Monocrática exarada à peça n. 14.

**Segunda Câmara****Secretaria da 2ª Câmara**

O Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Wanderley Ávila, convoca os membros do colegiado para a **4ª Sessão Ordinária, a ser realizada de forma presencial, na sede do TCEMG, no dia 12/03/2024, terça-feira, às 10 horas.** Na oportunidade, informa que a sessão será transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponível no portal do TCEMG - [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

**PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2024****PAUTA DA SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2024****CONSELHEIRO MAURI TORRES**

1. **1084446, Representação**, Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, Exercício 2017  
 Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais  
 Parte(s): Antônio Magalhães Junior, Arla Beatriz Araújo, Beatriz Ingrid Stalder Santos, Cirúrgica Pinheiro Ltda., Corina Angelica Ribeiro Guimaraes Santos, Dario Borges de Rezende, Drogaria R.L. Ltda., Juliano Elias dos Santos, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Procurador(es): Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Elcio Gomes Santos Junior - OAB/MG 185713, Flavio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Jose Sergio Saraiva - OAB/SP 94907, Maxwell Ladir Vieira - OAB/MG 088623, Ricardo Franco Santos - OAB/MG 088926  
 MPTC: Daniel Guimarães
2. **1149071, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, Exercício 2023  
 Denunciante(s): Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.  
 Parte(s): Arthur Andrade Lima, Wagno Almeida Duarte, Walisson Coelho Duarte da Silva  
 Procurador(es): Rafael Prudente Carvalho Silva - OAB/SP 288403, Thiago Ramos Pereira - OAB/SP 274747  
 MPTC: Maria Cecília Borges
3. **1156896, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Conquista, Exercício 2023  
 Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli  
 Parte(s): Giovani Elias Ferreira, Iara Maria Ribeiro  
 Procurador(es): Guilherme Bove Canassa - OAB/MG 136793, Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050, Rafael de Paiva Sousa - OAB/MG 106930  
 MPTC: Daniel Guimarães
4. **1126956, Tomada de Contas Especial**, Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais de Icaraí de Minas, Secretaria de Estado de Governo, Exercício 2015  
 Parte(s): José Alfredo Alves da Silva, Patrick Goncalves Fernandes  
 MPTC: Sara Meinberg
5. **1031388, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, exercício 2017  
 Parte(s): Afonso Henrique de Carvalho Ferreira, Jardel de Souza Moraes, Júlio Cezar de Almeida Narciso, Paulo Fernando de Barros Pinto, Mário Henrique Nery Rezende, Waltencir Faria
6. **1095495, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Exercício 2020  
 Parte(s): Agadoberto Souza dos Santos, Odilon de Oliveira e Silva, Walter Spindola de Ataíde  
 Procurador(es): Dailton Geraldo Rodrigues Goncalves - OAB/MG 116215  
 MPTC: Cristina Melo
7. **1071722, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Braúnas, Exercício 2018  
 Parte(s): Jovani Duarte Menezes  
 MPTC: Sara Meinberg
8. **1072133, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, Exercício 2018  
 Parte(s): Geraldo Magela Barbosa  
 MPTC: Cristina Melo
9. **1072172, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Exercício 2018  
 Parte(s): Sebastiao Carlos Chaves de Medeiros  
 MPTC: Glaydson Massaria
- Ato Revisional de Aposentadoria Ec 70/2012:**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritizeiro**  
**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**
10. **1013792**, Karla Salette Ribeiro Sasdelli  
 MPTC: Sara Meinberg
- Ato Revisional de Pensão Ec 70/2012:**  
**Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - Iprem**  
**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**
11. **1014067**, concedida a Maria Helena Maggiotti Paiva beneficiária de Sebastiao Roberto Paiva.  
 MPTC: Sara Meinberg
- Aposentadorias:**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
12. **995989**, Celi Alves Rocha  
 MPTC: Sara Meinberg
- Fundação Ezequiel Dias**
13. **1027069**, Jane de Fatima Alves Nazareth

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Pensões:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

14. **892356**, concedida a Maria Iolina da Silva beneficiária de José Carlos da Silva.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - Der**

15. **922409**, concedida a Therezinha Soares de Melo beneficiária de Simão Dutra de Melo.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

16. **923524**, concedida a José Arcanjo do Couto Bouzas beneficiário de Gislane Helena da Silva Bouzas.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

17. **1108852**, concedida a Clementina da Silva Gonçalves beneficiária de José Anastácio Goncalves.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Pensão:**

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

18. **1151184**, concedida a Joao Henrique Ribeiro de Paula, Luiza Fernanda Faiao de Paula, Maria Aparecida de Martin, Thiago Ribeiro de Paula beneficiários de João Carlos Ribeiro

**MPTC:** Elke Moura

### CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

19. **1164050, Embargos de Declaração**

Embargante(s): Martins Lima Filho

Parte(s): Claudio Ribeiro Prates, Eustáquio Filocre Saraiva, Humberto Guimaraes Souto, Jose Marcos Martins de Freitas, Rodrigo Neri de Azevedo, RTM Consultores Associados Ltda.

Processo(s) referente(s): 1077182, Auditoria, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc, Exercício 2019

Procurador(es): Aline Marilurdes Generoso Cangussu Diniz - OAB/MG 066049, Ana Lucia Ribeiro Mol - OAB/MG 103059, Antônio Cordeiro de Faria Junior - OAB/MG 138496, Candice Diniz Pinto Melo Franco - OAB/MG 070553, Dayse Ellen de Moraes - OAB/MG 168430, Felix Tadeu Araújo Borges - OAB/MG 094359, Fernando Borborema Caires - OAB/MG 097031, Heloisa Helena Souza Oliveira - OAB/MG 190183, Leonardo Marcony Brandao - OAB/MG 103911, Luciano Barbosa Braga - OAB/MG 078605, Marly Almeida Oliveira - OAB/MG 055813, Otavio Batista Rocha Machado - OAB/MG 089836, Priscila de Fatima Barbosa Pinto - OAB/MG 122146, Raul Alencar Soares Fonseca - OAB/MG 173161, Raul Lima de Carvalho - OAB/MG 062680, Reinaldo Marcos Batista Teixeira - OAB/MG 040653

Suspeição: Conselheiro Wanderley Ávila

20. **1007393, Tomada de Contas Especial**, Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Secretaria de Estado de Governo, Exercício 2017

Parte(s): Brascon Brasil Construções Eireli, Jose do Carmo de Souza, Onofre Alves Batista Junior

Procurador(es): Ana Claudia de Souza Coelho - OAB/MG 119281, Ricardo Alves Costa - OAB/MG 093251

**MPTC:** Glaydson Massaria

21. **1148887, Auditoria**, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Exercício 2022

**Parte(s):** Reynaldo Passanezi Filho

**Procurador(es):** Alessandra Martins Assunção Giordano - OAB/MG 122244, Allan Magalhaes Laguna Guimaraes - OAB/MG 144229, Anderson de Alencar Pinto - OAB/MG 119408, Ângelo Alves de Carvalho - OAB/MG 100756, Bernardo Filogonio Campos - OAB/MG 125278, Camila Tamara Falkenberg - OAB/MG 136894, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt - OAB/MG 078954, Cesar Antônio de Campos Silva - OAB/MG 125321, Claudia Campos de Faria - OAB/MG 088186, Cleber Rodrigues Soares - OAB/MG 090257, Cristiane de Paula Costa - OAB/MG 138692, Daniel Polignano Godoy - OAB/MG 143957, Daniele Cristina Pinheiro Duarte - OAB/MG 130988, Denis Teixeira Ferreira Dias - OAB/SP 239780, Ednilson Pires de Alvarenga - OAB/MG 073667, Eric Gonzalez Pinto - OAB/MG 100188, Fabio Luiz de Souza - OAB/MG 091195, Felipe Martins Vitorino - OAB/MG 172322, Fernanda Lage Leão - OAB/MG 141663, Fernanda Magalhaes Keltke - OAB/MG 152314, Guilherme Octavio Santos Rodrigues - OAB/MG 084349, Gustavo de Castro

Marchini - OAB/MG 125867, Gustavo Henrique de Castro Torres - OAB/MG 136308, Henrique Motta Pinto - OAB/SP 240482, Hugo Rezende Lopes - OAB/MG 138974,IVALDO NUNES DIAS - OAB/MG 148877, Joao Francisco Farinas e Silva - OAB/MG 143793, Juliana Barbosa Torquato Ferreira - OAB/MG 103783, Juliana Mata Valadares - OAB/MG 110069, Laura Moreira Laignier Oliveira - OAB/MG 135742, Leticia Vignoli Villela - OAB/MG 079694, Linea Aparecida Sampaio Lacerda - OAB/MG 104330, Lívia Vilas Boas e Silva - OAB/MG 101311, Lourenco Rocha Borba Dias de Castro - OAB/MG 101805, Ludmilla Sulaiman Abrão Jamal - OAB/MG 158612, Luiz Francisco Brussolo Ferreira - OAB/MG 145001, Marcos Porto Barbosa - OAB/MG 137017, Miguel Atílio Marafiga Rivero - OAB/MG 112076, Monica Alvares Batista - OAB/MG 053689, Nelson Vianna - OAB/MG 084503, Newton Rodrigues Miranda Neto - OAB/MG 144063, Pablo Rodrigues de Paula - OAB/MG 143486, Pedro Ulhoa Barbosa - OAB/MG 132161, Rafael Ribeiro de Castro - OAB/MG 144227, Raisa Torres Moreira - OAB/MG 131439, Raquel Passos - OAB/MG 066487, Renato Braga Rates - OAB/MG 088997, Rodolfo Henrique de Souza e Silva - OAB/MG 131510, Sergio Luiz de Mattos Silva - OAB/MG 148554, Tarso Duarte de Tassis - OAB/MG 084545, Thiago Ulhoa Barbosa - OAB/MG 097817, Thiara Caroline Rezende Magalhaes - OAB/MG 142587, Virginia Kirchmeyer Vieira - OAB/MG 070702, Virginia Londe de Mello - OAB/MG 155713, Welerson Vieira de Leão - OAB/MG 088014, Wellington da Silva Souza - OAB/MG 111970

MPTC: Elke Moura

22. **1120962, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São Sebastiao do Paraíso, Exercício 2021  
**Parte(s):** Marcelo de Moraes  
**MPTC:** Maria Cecília Borges
23. **1147856, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, Exercício 2022  
**Parte(s):** Fábio Soares Guimarães  
**MPTC:** Cristina Melo
24. **1147869, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Exercício 2022  
**Parte(s):** Bertolino da Costa Neto  
**MPTC:** Glaydson Massaria
25. **1148198, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Exercício 2022  
**Parte(s):** Francisco de Assis de Jesus Furtado  
**MPTC:** Daniel Guimarães

26. **1148338, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Exercício 2022  
**Parte(s):** Vicente Wagner Guimarães Pereira  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Aposentadorias:**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

27. **930742**, Clomar Ribeiro da Luz  
**MPTC:** Elke Moura

**Instituto de Previdência do Município de Betim  
Fundo Municipal de Saúde de Minas Gerais**

28. **933185**, Euler Soares Roman  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

29. **961109**, Artur Penna  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

30. **1011309**, José Anderson de Oliveira Martins  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais**

31. **1027060**, Selme Regina Chaves  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

32. **1028243**, Rosalina Aleixo Ezequiel  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rosário da Limeira**

33. **1116263**, Paulo Marcos Gonçalves de Freitas  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

34. **1125474**, Rosaria Aparecida Ornelas Silva  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

35. **1134589**, Maria Iris Fonseca Lopes  
**MPTC:** Sara Meinberg

**Pensão:****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - Der**

36. **1110505**, concedida a Lucia Scarlatelli Soares beneficiária de Gabriel Soares da Silva.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA**

37. **1120149, Representação**, Prefeitura Municipal de Cruzília, Exercício 2022  
**Representante(s):** Câmara Municipal de Cruzília  
**Parte(s):** José Carlos Maciel de Alckmin  
Procurador: Adriano José Senador - OAB/MG 54948  
MPTC: Cristina Melo

38. **1114359, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Itapeva, Exercício 2021  
**Denunciante(s):** Marcela Furlan Baggio

39. **1114726, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Durandé, Exercício 2022  
**Denunciante(s):** Belabru Comercio e Representações Ltda.  
**Parte(s):** Claudia Tuller de Oliveira, José Elias Rodrigues Pereira  
**Procurador(es):** Vanessa Cristina Faria Claro - OAB/SP 253.774  
MPTC: Maria Cecília Borges

40. **1149019, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Piracema, Exercício 2023  
**Denunciante(s):** ABX Estrutura Para Eventos Ltda.  
**Parte(s):** Eduarda Oliveira Rocha, Sabrina Stefane de Andrade Lara, Wesley Diniz  
**Procurador(es):** Alan Augusto Santos - OAB/MG 177498, Carlos Goncalves de Oliveira - OAB/MG 102756, Douglas Martinez de Oliveira Resende - OAB/MG 217579  
MPTC: Cristina Melo

41. **1153131, Denúncia**, Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, Exercício 2023  
**Denunciante(s):** Augusto Pneus Eireli  
**Parte(s):** Aline Cristina de Assis, Ana Luisa Bernardino Felipe, Jacinto Alair de Paula, Tatiane Fabrícia da Silva

**Procurador(es):** Aline Maira Lacerda Santos - OAB/MG 143262, Christian Henrique Ferreira Costa - OAB/MG 206952, Jessica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Jordânia Ferreira dos Santos - OAB/MG 169906, Karolina Lima Campos Coelho - OAB/MG 176353, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG 097653, Luís André de Araújo Vasconcelos - OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG 177549, Talita Ferreira de Brito dos Reis - OAB/MG 202872

MPTC: Sara Meinberg

42. **1153316, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Lavras, Exercício 2023

**Denunciante(s):** AATR - Locação de Veículos Especiais Ltda., Alexandre Antônio da Silva Jose

**Parte(s):** Daniela Terra Carmo e Iara Menicucci Nogueira

MPTC: Daniel Guimarães

43. **1161099, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Luisburgo, Exercício 2024

**Denunciante(s):** Augusto Pneus Eireli

**Partes:** Maria Isabel de Carvalho, Ostenides dos Santos Hott Praça

**Procurador(es):** Jeronimo Antônio de Almeida - OAB/MG 103495, Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

MPTC: Elke Moura

44. **1160537, Agravo**

**Agravante(s):** Augusto Pneus Eireli

**Processo(s) referente(s):** **1156689**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Exercício 2023

**Procurador(es):** Ana Carolina Campos Godoy - OAB/MG 057228E, Ana Paula Goncalves da Silva - OAB/MG 215258, Bruna Carolina Magalhaes Pinto - OAB/MG 225317, Felipe Brandao de Oliveira - OAB/MG 057262E, Gabriela Oliveira Pires - OAB/MG 213144, Izabella Lima Diniz - OAB/MG 223770, Jessica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Juliana Froede Peixoto Meira - OAB/MG 057263E, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG 097653, Lucio Domingues de Medeiros - OAB/MG 127586, Luís André de Araújo Vasconcelos - OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG 177549, Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050, Spencer e Vasconcelos Advogados Associados, Thais Luana Moreira Amaral - OAB/MG 224269

45. **1091763, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Corinto, Exercício 2019

**Parte(s):** Sócrates de Lima Filho

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Atos Revisionais de Aposentadoria EC 70/2012:**

**Iprem- Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas**

46. **1013590**, Antônio Soares de Jesus  
MPTC: Daniel Guimarães

**Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu**

47. **1014362**, Francisco Aparecido dos Santos  
MPTC: Sara Meinberg

**Complementação de Proventos de Aposentadoria:**

**Município de Timóteo**

48. **1102865**, Sonia Pereira Bruzzi Camilo  
MPTC: Sara Meinberg

**Aposentadorias:**

**Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais**

49. **935435**, Jose Carlos Dias Paiva  
MPTC: Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

50. **954322**, Andrea Drummond Resende Bernardes  
MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

51. **961096**, Maria Margareth Rezende Pinto  
MPTC: Daniel Guimarães

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

52. **971734**, Nilce Franca Lima Silva  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

53. **985637**, Maria Tereza Dias da Silva  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

54. **990380**, Jose Reinaldo Alves e Silva Reis  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Fundação Ezequiel Dias**

55. **990669**, Maria Rita de Cassia Cordeiro  
MPTC: Sara Meinberg

**Fundação Ezequiel Dias**

56. **990671**, Sandra Mara dos Santos  
MPTC: Sara Meinberg

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

57. **997365**, Edilson Rumbelsperger Rodrigues  
MPTC: Sara Meinberg

**Fundação Ezequiel Dias**

58. **1001055**, Maria Eloiza Sampaio  
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

59. **1001218**, Claudia Alves dos Santos  
MPTC: Elke Moura

**Fundação Educacional Caio Martins**

60. **1009002**, Jose Simplício do Carmo Oliveira  
MPTC: Sara Meinberg

**Fundação Educacional Caio Martins**

61. **1009006**, Marta Ferreira  
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

62. **1010372**, Maria de Lourdes Honorato Alves  
MPTC: Sara Meinberg

**Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

63. **1018608**, Vania Aparecida Ferreira  
MPTC: Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

64. **1019165**, Edna Aparecida Goncalves  
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto Mineiro de Agropecuária**

65. **1019175**, Caetano Lopes Gomes  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

66. **1023554**, Enizete Correa Braga  
MPTC: Sara Meinberg

**Pensões:****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

67. **883252**, concedida a Camila Sttefanie Sicupira Nascimento, Elenilson Francisco Nascimento, Enzzo Gabriel Sicupira Nascimento beneficiários de Janaina Costa Sicupira.

MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

68. **895399**, concedida a Sebastião Augusto do Amaral, beneficiário de Ieda Carvalho Azevedo Amaral.

MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

69. **923206**, concedida a Jarlem Eustáquio Vieira, beneficiário de Maria de Lourdes Evaristo.

MPTC: Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

70. **923247**, concedida a Cibele Tadeu Fernandes de Almeida, beneficiária de Jose Eustáquio de Fatima.

MPTC: Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

71. **923760**, concedida a Ismênia Dias Ramalho beneficiária de Nilton Ramalho Pinto.

MPTC: Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

72. **926962**, concedida a Lucia Fatima Rocha beneficiária de Romeu Rocha.

MPTC: Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

73. **935545**, concedida a Alice Coimbra Macedo, Oneida Borges Macedo beneficiárias de Jonas Macedo

MPTC: Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

74. **1108793**, concedida a Elza Silva Lopes beneficiária de Armando Celio Lopes.

MPTC: Sara Meinberg

**Aposentadorias:****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

75. **1090869**, Wagner Gonçalves Tenório

MPTC: Glaydson Massaria

**Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais**

76. **1107418**, Amauri Artimos da Matta

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

77. **1119309**, Ademar Pinheiro da Fonseca

MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

78. **1139091**, Mirailce Socorro Soares Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

**RETORNO DE VISTA****Relator: Conselheiro Subst. Licurgo Mourão**

79. **1066865, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Cássia, Exercício 2019

**Denunciante(s):** Valter Ferreira de Almeida

**Parte(s):** José Carlos Ferreira, Marco Leandro Almeida Arantes

**Apenso(s):** **1077008**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Cassia, Exercício 2018

**Procurador(es):** Alfredo Gontijo de Oliveira, Antônio Eugenio Faraci, Lívia Spínola de Andrade, Luciano Donizete Leite - OAB/MG 077998, Martin Gomez Ravetti, Ramom Dias de Azevedo, Sergio Relíquias Morigi - OAB/MG 074641

MPTC: Sara Meinberg

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO**

80. **1156788, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Mato Verde, Exercício 2023

**Denunciante(s):** K. J. K. D. Mendes Distribuidora Ltda.



**Parte(s):** Pedro Henrique Horta Freitas, Ana Letícia Silva Pereira

**Procurador(es):** Rafael carvalho Neves dos Santos – OAB/PR 66939, Rodolfo Carvalho Neves dos Santos – OAB/PR 73785, Mariane Silva Oliveira – OAB/PR 90193, Wellington Garcia – OAB/PR 108912

**MPTC:** Sara Meinberg

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais  
1132911,** Deonice Cabral Noronha  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**81. 1098351, Edital de Concurso Público,** Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, Exercício 2020

**Parte(s):** Ana Paula Pires Bicalho, Anibal Teixeira Abi Acl Neto, Ronan Jose Portilho, Wender Pierre Mota Leite

**Procurador(es):** Livia Pires Ferreira - OAB/MG 199313, Helder Ferreira – OAB/MG 159349, Neander Silva Araújo - OAB/MG 90559, Vitor Maia Verissimo - OAB/MG 195868

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**88.**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais  
1133037,** Solange Ferreira dos Santos  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**89.**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais  
1133657,** Luciane Gentil Teixeira  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**90.**

**82. 1141349, Tomada de Contas Especial,** Prefeitura Municipal de Claro do Poções, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Exercício 2008

**Parte(s):** Sebastião Nazareth de Castro, Vicente Ferreira Neto

**MPTC:** Glaydson Massaria

**91.**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais  
1134322,** Maria Aparecida Salviato da Rocha  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**92.**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais  
1139178,** Maria Izabel da Silva Netto  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Aposentadorias:**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**83. 1087314,** Jose Henrique Faria de Carvalho

**MPTC:** Daniel Guimarães

**93.**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais  
1144059,** Jandira Joaquina Iglesias Albuquerque Chaves  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**84. 1114223,** Atila Andrade de Castro

**MPTC:** Glaydson Massaria

**94.**

**Instituto de Previdência do Município de Betim  
(Fundo Municipal de Saúde)  
1145845,** Jaqueline Aparecida de Andrade Leroy  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Ipem - Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas**

**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

**85. 1121870,** Lucia Helena Silva

**MPTC:** Glaydson Massaria

**95.**

**Município de Belo Horizonte  
1149794,** Christiane de Carvalho Costa  
**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Instituto de Previjam dos Servidores Públicos do Município de Janaúba**

**86. 1122883,** Lanistelma de Jesus Oliveira Borges

**MPTC:** Glaydson Massaria

**96.**

**Instituto de Previdência de Itabira - Itabiraprev  
Prefeitura Municipal de Itabira  
1154102,** Geralda Eneide de Carvalho  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

**87. 1131571,** Simone dos Reis

**97.**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
1156384,** Paulo Henrique Ulhôa  
**MPTC:** Glaydson Massaria

**Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem****Município de Contagem**

98. **1158161**, Rosilene da Gloria Feles Custodio  
MPTC: Glaydson Massaria

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

99. **1159913**, José Mauro Catta Preta Leal  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Pensões:****Instituto de Previdência Municipal de Oliveira**

100. **1106373**, concedida a Maria Madalena dos Santos Carvalho beneficiária de Vicente da Costa Carvalho.  
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

101. **1109351**, concedida a Lucivani de Oliveira Chagas beneficiária de Ivanildo Gimenes de Oliveira.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Minas Gerais Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**

102. **1110714**, concedida a Abel Jorge Ferreira beneficiário de Maria das Graças da Silva Ferreira.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

103. **1132234**, concedida a Vera Maria de Almeida Machado Tancredi de Araújo beneficiária de Jorge Tadeu Tancredi de Araújo.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

104. **1151060**, concedida a Maria Isabel de Araújo Marques beneficiária de Roberto Jose Bastos.  
MPTC: Glaydson Massaria

**Aposentadorias:****Instituto de Previdência Social de Ibitaré**

105. **1158281**, Jana Herida Benicio de Almeida  
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência Social de Ibitaré**

106. **1158290**, Marta Maria Ferreira de Souza  
MPTC: Maria Cecília Borges

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO**

107. **1127121, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Exercício 2022

**Denunciante(s):** Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda.

**Parte(s):** Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira, Rodrigo Ribas Reis

**Procurador(es):** Bruno Monteiro de Almeida - OAB/MG 209172, Vladimir Cortezão do Carmo - OAB/MG 090367

**MPTC:** Elke Moura

108. **1112589, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Exercício 2021

**Denunciante(s):** Wiesel & Silva Assessoria e Serviços Ltda.

**Parte(s):** Carlos Eduardo Donnabella, Joel Esteves Pereira Neto, Marco Aurélio Marçal Cacciari, Pedro Henrique Paulino Santos

**MPTC:** Cristina Melo

109. **1156825, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Chácara, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Augusto Pneus Eireli

**Procurador(es):** André Pires Frederico - OAB/MG 176440, Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

**MPTC:** Sara Meinberg

110. **1144898, Tomada de Contas Especial**, Ambiente Brasil Centro de Estudos, Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, Exercício 2010

**Parte(s):** Jose Rubens Ferreira Fontes

**Procurador(es):** Leonardo Pereira Rezende - OAB/MG 082289, Marcio Henrique Almeida Coelho - OAB/MG 109666, Paola Araújo de Paula Paiva - OAB/MG 159889

**MPTC:** Elke Moura

111. **1104188, Petas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Arapora, Exercício 2020

**Parte(s):** Renata Cristina Silva Borges

**Procurador(es):** Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, Flavio Roberto Silva - OAB/MG 118780, Gabriel Massote Pereira - OAB/MG 113869, Rafael Tavares da Silva - OAB/MG 105317, Rauã

Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Rodrigo  
Ribeiro Pereira - OAB/MG 083032

MPTC: Sara Meinberg

**Ato Retificador de Aposentadoria:**

**Instituto de Previdência do Município de Betim**  
**Município de Betim**

112. **1085686**, Matosalém Estevão da Silva  
**Processo(s) referente(s): 915109**, Aposentadoria,  
Município de Betim, Exercício 2013  
MPTC: Sara Meinberg

**Ato Revisional de Aposentadoria EC 70/2012:**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos**  
**Município de Sabará**

113. **1013474**, Edwaldo dos Santos  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Aposentadoria:**

**Instituto de Previdência do Município de Betim**  
**Município de Betim**

114. **1150104**, Adilson Ananias Pinto  
MPTC: Daniel Guimarães

**Pensões:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança**  
**Pública**

115. **1151754**, concedida a Lannes de Aguiar Garcia  
beneficiário de Solange Maria de Lima Garcia.  
MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de**  
**Minas Gerais**

116. **1155311**, concedida a Edimeia Ferreira, Mariuza  
Ramos Piassi beneficiários de Sebastião Piassi.  
MPTC: Elke Moura

**Aposentadorias:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

117. **990863**, Floriano Gonçalves Neto  
MPTC: Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

118. **990869**, Sandra Maria Lamac Figueiredo  
MPTC: Glaydson Massaria

**Universidade do Estado de Minas Gerais**

119. **997375**, Maria Lucia Vieira  
MPTC: Cristina Melo

**Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

120. **1018581**, Maria Aparecida Caribe Judice  
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

121. **1020270**, Sueli Santos Lima  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Universidade do Estado de Minas Gerais**

122. **1024024**, Vania Ferreira de Oliveira  
MPTC: Sara Meinberg

**Pensões:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

123. **894096**, concedida a José Hott Sobrinho beneficiário  
de Vany de Souza Hott.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado de Governo**

124. **896007**, concedida a Cacilda de Lourdes Silva  
beneficiária de Luiz dos Santos Carvalho Pereira.  
MPTC: Daniel Guimarães

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

125. **923480**, concedida a Jose Marcos de Oliveira da Silva  
beneficiário de Ila Izaléia Moreira.  
MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado**  
**de Minas Gerais**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

126. **923643**, concedida a Generino Adão beneficiário de  
Sebastiana Maria Adão.  
MPTC: Daniel Guimarães

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

127. **923870**, concedida a Carmina Costa Moreira beneficiária de Eduardo Moreira.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência Municipal de Alpercata Iprema****Prefeitura Municipal de Alpercata**

128. **1128430**, concedida a Luzia Thomaz da Silva beneficiária de José Mateus da Silva.  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Aposentadorias:****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

129. **1132971**, Mércia Amália de Lima  
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

130. **1088395**, Leticia Maria de Almeida Alvim  
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

131. **1090909**, Leczy Pereira Rabelo  
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

132. **1119023**, Abgair Francisca de Aguiar Chaves  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

133. **1132621**, Arister Ramos de Jesus  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

134. **1132655**, Joseneide Vieira da Silva  
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

135. **1133172**, Beatriz Catizani Parreira  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

136. **1133419**, Zenaria das Dores Goncalves  
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

137. **1133433**, Manoel Messias Meireles Batista  
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

138. **1133699**, Sonia Margherita Vidigal Peixoto  
MPTC: Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

139. **1146296**, Maria Clara Bessa  
MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência do Município de Betim  
Fundo Municipal de Saúde de Minas Gerais**

140. **1158560**, Clenise Aparecida Pedersoli  
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

141. **1159648**, Dimas de Arimateia Martins Reno  
MPTC: Cristina Melo

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

142. **1159900**, Ieda Torres de Carvalho  
MPTC: Cristina Melo

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

143. **1159908**, Janete Aparecida Aguiar Araújo  
MPTC: Maria Cecília Borges

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

144. **1159932**, Ana Maria de Paula  
MPTC: Cristina Melo

**Pensões:****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

145. **1110522**, concedida a Doraci Oliveira Pena beneficiária de Paulo Medeiros Pena.  
MPTC: Glaydson Massaria

## Coordenadoria de Pessoal

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

146. **1110738**, concedida a Alexandre Ramos da Silva beneficiário de Maria de Lourdes Prates da Silva.  
MPTC: Sara Meinberg

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

147. **1118322**, concedida a Ademar Gomes Sobrinho beneficiário de Celcy Silva Gomes.  
MPTC: Cristina Melo

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

148. **1118660**, concedida a Júlio Cesar Carbulante beneficiário de Sandra Maria Novaes Carbulante.  
MPTC: Elke Moura

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

149. **1118704**, concedida a Antônio Alves Soyer beneficiário de Joana Angélica de Jesus Soyer.

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

150. **1119319**, concedida a Jose Maria de Oliveira beneficiário de Helena Emília de Fátima Oliveira.  
MPTC: Glaydson Massaria

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

151. **1141507**, concedida a Lucia Maria Faria beneficiária de Richard Lima.  
MPTC: Maria Cecília Borges

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

#### Policia Civil do Estado de Minas Gerais

152. **1151211**, concedida a Anita Maria de Jesus Dantas beneficiária de Wanderley Dantas.  
MPTC: Daniel Guimarães

**Ato/CP nº 59/2024** - Concede abono de permanência, a partir de 27/07/2021, ao Conselheiro JOSÉ ALVES VIANA, matrícula TC-3033-1, nos termos do art. 36, § 20 da Constituição Estadual, ficando, assim, retificado o Ato/CP nº 71/2023, publicado no 'Diário Oficial de Contas' de 24/02/2023.

**Ato/CP nº 60/2024** - Concede abono de permanência, a partir de 26/10/2023, à servidora SUELY BERNARDES CARDOSO, matrícula TC-2049-1, nos termos do art. 151 do ADCT da Constituição Estadual.

**Ato/CP nº 61/2024** - Concede abono de permanência, a partir de 15/09/2020, ao servidor FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, matrícula TC-1780-6, nos termos do art. 36, § 20 da Constituição Estadual.

**Ato/CP nº 62/2024** - Concede abono de permanência, a partir de 02/03/2024, à servidora VALÉRIA MACHADO DE AZEVEDO, matrícula TC-1923-0, nos termos do art. 151 do ADCT da Constituição Estadual.

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 05/03/2024**

### PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1154344, 1163754, 1163800

CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS  
1162885

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1102991, 1102993

DENÚNCIA  
1161096

PENSÃO  
1109722, 1109779, 1117057

REFORMA

## Diretoria de Gestão de Pessoas

1163014

REPRESENTAÇÃO  
1160587**PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1097736, 1163739

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1102998, 1103012DENÚNCIA  
1160619PENSÃO  
1109708, 1109760, 1110773, 1116984REFORMA  
1151478**PROCURADORA ELKE MOURA**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1107192, 1134579, 1154337, 1163753

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1103004, 1103029PENSÃO  
1109748, 1154406, 1163782, 1163822, 1117056NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE  
049.2024.241**PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1094295, 1163799

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1102997, 1103003DENÚNCIA  
1156821PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1148420PENSÃO  
1109723, 1109755, 1110740, 1136926, 1156368TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
1164062**PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1158685, 1163744, 1163798

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1103001PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1120995PENSÃO  
1109753, 1110766, 1156403**PROCURADORA SARA MEINBERG**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1100341, 1163740, 1163756

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA  
1159855COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1103030DENÚNCIA  
1160804PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1120982PENSÃO  
1109751, 1110777, 1113791, 1117055REFORMA  
1155068**PROCURADOR – GERAL**Distribuição ordináriaMedidas cabíveis

ASSUNTO ADMINISTRATIVO – CÂMARAS

1148845, 1153446, 1153623

ASSUNTO ADMINISTRATIVO -  
MULTA/APARTADO  
1141447RedistribuiçãoMedidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1120554, 1120560, 1148430

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E  
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO MÊS  
DE FEVEREIRO DE 2024**

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §6º, da Resolução MPC-MG nº 14, de dezembro de 2019, encontra-se publicado, ao final desta edição, quadro de compensação da distribuição e redistribuição de processos e procedimentos investigatórios aos membros do Ministério Público de Contas relativo ao mês de fevereiro de 2024.

**Ver Anexo:** QUANTITATIVO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

**Ver Anexo:** QUANTITATIVO DOS PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

**Ver Anexo:** QUADRO DE COMPENSAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024



## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**Anexo: QUANTITATIVO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**

NATUREZA	CRISTINA MELO	DANIEL GUIMARÃES	ELKE MOURA	GLAYDSON MASSARIA	MARIA CECÍLIA BORGES	SARA MEINBERG	PROCURADOR-GERAL
APOSENTADORIA	97	95	96	96	95	95	1
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - CÂMARAS	2	1	2		1	2	24
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - MULTA/APARTADO							1
ATO RET. APOSENTADORIA		2		2	1		
ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/1012		2		1	1	2	
ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012	2	1	1	1	3	1	
AUDITORIA	1						
CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS	5	1	2	2	3	1	
COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	11	11	9	11	11	11	
DENÚNCIA	4	7	7	7	6	6	
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	1	1	2	2	1		
EDITAL DE LICITAÇÃO	1						
INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE				1			
MONITORAMENTO					1		
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL	9	11	10	10	10	10	

PENSÃO	76	75	76	75	76	74	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO	1	1	1	1			
REFORMA			1				
REPRESENTAÇÃO	2	2		1	1	3	
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2	1				2	

**Anexo: QUANTITATIVO DOS PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**

NATUREZA	CRISTINA MELO	DANIEL GUIMARÃES	ELKE MOURA	GLAYDSON MASSARIA	MARIA CECÍLIA BORGES	SARA MEINBERG	PROCURADOR-GERAL
APOSENTADORIA				2			
ASSUNTOADM. MULTA/APARTADO							1
ATO REVISIONAL APÓS. EC 70/2012						1	
AUDITORIA				1			
CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS		1	2				
DENÚNCIA					1		1
INCIDENTE DE UIFORMIZAÇÃO						1	
PENSÃO				2		1	
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL							38
REPRESENTAÇÃO			1	3	1	1	2
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO				1			
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			1				3

**Anexo: QUADRO DE COMPENSAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**

NATUREZA	CRISTINA MELO		DANIEL GUIMARÃES		ELKE MOURA		GLAYDSON MASSARIA		MARIA CECÍLIA BORGES		SARA MEINBERG		PROCURADOR-GERAL		
	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	SALDO		
APOSENTADORIA	-1	96		95		96	+2	98		95	-1	94	1		
ASSUNTO ADM. CÂMARAS		2		1		2				1		2	24		
ASSUNTO ADMINISTRATIVO MPC						1									
ASSUNTO ADM. MULTA/APARTADO													2		
ATO RET. APOSENTADORIA				2				2		1					
ATO REVISIONAL APÓS. EC 70/2012	-1	-1		2				1		1	+1	3			
ATO REV. PENSÃO EC 70/2012		2		1		1		1		3		1			
AUDITORIA	-1	0					+1	1							
CANC. ATOS CONCESSÓRIOS	-2	3	+1	2	+2	4		2		3	-1	0			
COMPL. PROVENTOS APOSENT.		11		11		9		11		11		11			
DENÚNCIA		4		7		7		7	+1	7		6	1		
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO		1		1		2		2		1					
EDITAL DE LICITAÇÃO		1													
INC. DE INCONSTITUCIONALIDADE								1							
INC. UNIFORM. JURISPRUDÊNCIA								-1	-1		+1	1			
MONITORAMENTO										1					
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE	-1	1	+1	2		1		1	+1	4	-1	3	1		
NOTÍCIA DE IRREG. ARQUIVADA		2		1		2		1		10		2	7		
PENSÃO		76		75	-1	75	+2	77	-1	75	+1	75			
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL		9		11		10		10		10		10	38		
PCTAS DE CONTAS DE EXERCÍCIO		1		1		1		1							
REFORMA						1									
REPRESENTAÇÃO	-3	-1		2	+1	-1	0	+2	3	+1		2	+1	4	2

TERMO DE AJUST. DE GESTÃO									+1		<b>1</b>								
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		-1	<b>1</b>			<b>1</b>	+1		<b>1</b>									<b>2</b>	<b>3</b>

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.